

DECRETO Nº 4.969, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 109.210,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.616 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 109.210,00 (cento e nove mil e duzentos e dez reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2039 – Guarda Civil Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 109.210,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 109.210,00 (cento e nove mil e duzentos e dez reais), se dará por superávit financeiro de convênios e transferências estaduais, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Revoga-se a Lei 3.611 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal